

DECRETO Nº 2.772 DE 22 DE JULHO DE 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente:

200501 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: Coordenação do Processo Administrativo

33-03070210-2008-3113 - Obrigações Patronais R\$ 45.000,00

200801 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Projeto: Construção do Hospital do Povo

126-13754280-1039-4110 - Obras e Instalações R\$ 160.000,00

201005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Projeto: Pavimentação de vias

204-10583230-1015-4110 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 225.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para suplementação constante do artigo anterior deste decreto, conforme inciso IV do Art. 4º da Lei nº 3046 de 29-12-97, a anulação da dotação seguinte:

200501 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: Coordenação do Processo Administrativo

32-03070210-2008-3111 - Pessoal Civil R\$ 45.000,00

200801 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Atividade: Fundo Municipal de Saúde - FMS

116-13754280-2023-3111 - Pessoal Civil R\$ 160.000,00

201002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Projeto: Cemitérios

181-10603260-2027-4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

182-10603260-2027-4120 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 225.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 22 de julho de 1998.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal